



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1379/2021

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida para atuar como Gestora do contrato de empresa para prestação de serviços em medicina e segurança de trabalho para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ (Processo Administrativo nº 24/2021).

Artigo 2º - Nomear o funcionário Carla Macedo Hollanda para atuar como Fiscal Titular do contrato de empresa para prestação de serviços em medicina e segurança de trabalho para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.

Artigo 3º - Nomear o funcionário Vera Lucia Sobral de Oliveira para atuar como Fiscal Substituto do contrato de empresa para prestação de serviços em medicina e segurança de trabalho para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.

§ Único – O fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente